

EDITAL INTERNO N.º 001/2008

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO
DETERMINADO**

O Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto no Edital Nº 002 de 07 (sete) de abril de 2008, expedido pelo Magnífico Reitor da UFRB, Prof. Dr. Paulo Gabriel Soledade Nacif, que trata da *contratação de docentes por tempo determinado*, integralmente publicado nos Centros que compõem a UFRB, endereço www.ufrb.edu.br, em extrato do D.O.U. – seção 3 nº 36 de 08 (oito) de abril de 2008 e no jornal A Tarde de 10 (dez) de abril de 2008, torna público que estarão abertas as inscrições para o *processo seletivo para contratação de docentes por tempo determinado* no Centro de Ciências da Saúde, de acordo com a legislação vigente, pertinente e complementar, conforme as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no Centro de Ciências da Saúde da UFRB, em 11 (onze) de abril de 2008, o qual deverá ser entregue, em cópia, a cada candidato, no momento da inscrição.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Número de vagas: 1 (uma) vaga.

1.2. Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

1.3. Matéria: Saúde Coletiva.

1.4. Componentes curriculares: Enfermagem em Saúde Coletiva I e Educação em Saúde

1.5. Horários

1.5.1. (CCS198) Enfermagem em Saúde Coletiva I:

Segundas-feiras de 7:00 às 9:00 horas (T01) e das 14:00 às 18:00 horas (P02).

Quartas-feiras de 7:00 às 11:00 horas (P01).

Quintas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (T01).

(CCS 193) Educação em Saúde Coletiva

Terça-feira de 9:00 às 11:00 horas (T01).

Quinta-feira de 7:00 às 9:00 horas (P01)

Sexta-feira de 7:00 às 8:00 horas (T01)

2. Processo Seletivo

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora, constituída por Ordem de Serviço expedida pelo Diretor do Centro de Ciências da Saúde, nomeada em 11 (onze) de abril de 2008.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 14 (quatorze) a 16 (dezesesseis) de abril de 2008, nos horários das 08 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 18 (dezoito) horas.

3.2. O candidato deverá requerer sua inscrição na Secretaria do Centro de Ciências da Saúde, com a servidora técnico-administrativa Milena Maria Lobo Oliveira. No momento da sua inscrição, o candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU-Simples, a ser obtida no sítio www.concursos.ufrb.edu.br.

3.4. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:

I – Originais e cópias, a serem autenticados pelo servidor técnico-administrativo, credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação em Enfermagem, o qual constitui-se como requisito mínimo;
- b) documento comprobatório de finalização de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, considerados como requisitos complementares;
- c) documento oficial de Identidade, para brasileiros(as);
- d) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- e) título de eleitor e prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as);
- f) documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros(as);

II – *Curriculum Vitae* atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios, em três vias.

3.5. Para as titulações exigidas no item anterior, somente serão consideradas:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados;
- b) os títulos de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado, registrados ou revalidados, expedido por instituições de ensino superior nacional na forma da legislação vigente;

3.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

3.7. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou por um procurador legalmente constituído.

3.8. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

3.9. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.10. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado o pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

3.11. Em qualquer momento, inscrições, provas e contratação de candidatos poderão ser anuladas, se verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade na taxa de inscrição, nas provas ou em documentos apresentados.

3.12. Não haverá isenção de pagamento de taxas de inscrição.

3.13. Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por razões administrativas ou por motivos de força maior.

3.14. Não será válida uma inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições aqui previstas.

4. Do Processo Seletivo

4.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) análise de currículo, com peso 2 (dois);
- b) prova didática, com peso 5 (cinco);
- c) entrevista, com peso 3 (três).

4.2. Às 8 (oito) horas do dia 17 (dezesete) de abril de 2008, quinta feira, os candidatos deverão comparecer à sala do Laboratório de Histologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRB, para o sorteio do horário da prova didática e da entrevista para cada candidato.

4.3 As provas serão realizadas no seguinte local e datas:

- a) análise de currículo, realizada pela banca examinadora, na sala do Laboratório de Histologia do Centro de Ciências da Saúde da UFRB, no dia 17 (dezesete) de abril de 2008 (quinta-feira), no horário das 08 (oito) às 12 (doze);
- b) prova didática, será realizada na sala 1 do Centro de Ciências da Saúde da UFRB, no dia 18 (dezoito) de abril de 2008 (sexta-feira), no horário das 08 (oito) às 12 (doze) e de 14 (quatorze) às 18 (dezoito);
- c) as entrevistas serão realizadas individualmente, ou seja, com cada um dos candidatos, logo após a realização da sua prova didática, na sala 1 do Centro de Ciências da Saúde da UFRB.

5. Da Realização das Provas

5.1. A prova didática deverá versar sobre o seguinte tema:

Enfermagem em Saúde Coletiva, versando sobre: “Estratégia Saúde da Família e a atuação do enfermeiro neste contexto: análise crítica”.

5.2. O nome dos componentes curriculares em questão, o tema da prova didática, as indicações bibliográficas, os planos de ensino dos componentes curriculares CCS198 - Enfermagem em Saúde Coletiva I e CCS193 – Educação em Saúde assim como a pontuação do barema estão no Anexo I deste Edital Interno.

5.3. O material acima referido será fornecido ao candidato logo após a sua inscrição.

5.4. Em nenhuma das provas deste processo seletivo será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

5.5. Da Análise do *Curriculum Vitae*.

5.5.1. Os títulos serão classificados em:

- I – universitários;
- II – científicos, artísticos e literários;
- III – didáticos;
- IV - profissionais.

5.5.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título será entregue aos candidatos no ato da inscrição, os quais constam no barema aprovado pela Banca Examinadora.

5.6. Da Prova Didática

5.6.1. Os objetivos da prova didática são o de avaliar o candidato quanto ao planejamento da aula, ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, à organização e explicitação do pensamento, ao domínio da estratégia de ensino empregada, dos recursos utilizados e da seqüencialidade dos assuntos abordados.

5.6.2. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quanto forem os candidatos inscritos.

5.6.3. Antes do início da primeira prova didática, cada candidato deverá entregar à banca examinadora o seu plano de aula, em três cópias.

5.6.4. A duração da aula a ser ministrada como prova didática será de 40 (quarenta) minutos no mínimo e de 50 (cinquenta) minutos no máximo, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

5.7. Da Entrevista

5.7.1. Imediatamente após a prova didática, cada um dos membros da Banca Examinadora formulará de três a cinco questões ao candidato, as quais versarão sobre o interesse do candidato nos componentes curriculares que pretende ministrar aulas, **experiência profissional na área de atuação das matérias Saúde Coletiva e Educação em Saúde** e, ainda, disponibilidade para assumir as aulas nos horários estabelecidos (duração da entrevista por candidato – 20 minutos).

5.7.2. Cada membro da Banca Examinadora avaliará, privadamente, as provas, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para elaborarem a média aritmética obtida pelo candidato em cada uma das provas. A média aritmética de cada uma das provas será a nota de cada candidato em cada uma das provas.

6. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

6.1. Os membros da Banca Examinadora elaborarão um relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, para cada candidato. A nota mínima para a aprovação será 7,0 (sete, zero) e o candidato que obtiver a maior nota para aprovação será indicado para assumir a vaga para docente por tempo determinado. O relatório deverá expor, de forma sucinta, a seqüência de todo o processo seletivo, de acontecimentos e das provas do processo seletivo, a classificação dos candidatos e justificativa para à indicação de um candidato, se houver.

6.2. O relatório final deverá ser referendado pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.3. Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o formulário de *aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de docente por tempo determinado*.

6.4. O resultado deste *processo seletivo para o cargo de docente por tempo determinado* será divulgado no dia 22 de abril de 2008, terça feira a partir das 16 (dezesseis) horas.

6.5. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados, através de requerimento dirigido ao Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade

Federal do Recôncavo da Bahia e protocolado na Secretaria do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação dos resultados das provas.

6.6. Os recursos serão julgados pelos membros do Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

6.7. Não será aceito recurso via postal, via fax ou correio eletrônico.

6.8. Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.

6.9. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

7. Das Disposições Gerais

7.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

7.2. Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o processo seletivo se refere, poderão requerer, após a posse, progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

7.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Santo Antônio de Jesus, 11 de abril de 2008.

Luiz Antonio Favero Filho
Diretor do Centro de Ciências da Saúde
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia